



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**

RESOLUÇÃO N.º 3.292, DE 7 DE MARÇO DE 2005

Homologa o Parecer n.º 012/05-CPPG, que aprova o Curso de Especialização em Direito Tributário – Manaus.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, em sessão realizada no dia 18.02.2005, de acordo com o que dispõem o art. 159 do Regimento Geral e o art. 49, II, "b" do Regimento Integrado dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior, e em conformidade com os autos do Processo n.º 002906/2005-UFGA, procedentes do Centro de Ciências Jurídicas, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art.1º Fica homologado o Parecer n.º 012/05, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, que aprova o "Curso de Especialização em Direito Tributário", com carga horária de 360 (trezentas sessenta) horas, a ser realizado em Manaus, no período de 01.03.2005 a 31.03.2006, de responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Direito, sob a coordenação do Prof. Dr. Fernando Facury Scaff, e que tem como objetivo qualificar pessoal da Secretaria da Receita Federal, que possua nível funcional de Auditor Fiscal da Receita Federal - AFRF e de Técnico da Receita Federal - TRF, na área de Direito Tributário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 7 de março de 2005

Prof. Dr. ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELLO
Reitor
Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa